



SECRETARIA DE
Educação

HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB – MANDATO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, do Município de Pinhal da Serra/RS:

RESOLVE:

1- TORNAR PÚBLICO, que foram homologadas as inscrições dos concorrentes a vagas de representatividade dos segmentos de que tratam os itens III, V, VI e X, do art. 2º da Lei Municipal 1304, de 30 de março de 2021, quais são:

1.1- Candidatos a representante dos Diretores de Escola:

- a) Carla Alves da Silva
- b) Tiago de Jesus Costa
- c) Jaquiele de Fátima de Lima Moura

1.2- Candidatos a representantes de Pais de Alunos:

- a) Jaciane Maria Puntel
- b) Daiane Teixeira Costa
- c) Sônia de Fátima Gonçalves de Oliveira
- d) Josiele de Melo Duarte

1.3- Candidatos a representantes dos alunos da educação básica:

- a) Bruna Duarte Perotoni
- b) Daniel Carvalho Giordano
- c) Anna Gabriela Mokfa Sgorla
- d) Sarielly Gomes Perin

Candidatos Secundaristas:

- a) Carlos Eduardo do Carmo Subtil
- b) Plinio Fragozo da Silveira

1.4- Candidatos a representantes da Sociedade Civil:

- a) Enerlete do Nascimento
- b) Jênifer do Amarante

- c) Sandra Teixeira da Costa
- d) Suzana Vieira Fernandes

2- Observados os critérios de inscrição para cada representatividade e os impedimentos que constam do art. 4º da Lei Municipal 1304/2021, verificamos que os alunos da educação básica inscritos, não são emancipados, mas podem participar do conselho com direito somente a voz, ficando todas as inscrições HOMOLOGADAS.

3- A votação ocorrerá no dia **30 DE NOVEMBRO DE 2022**, sendo que será realizada por segmento, unicamente on line, por meio de link disponibilizado pela comissão eleitoral, sendo que os integrantes de cada segmento poderão votar uma única vez e apenas no seu segmento, sob pena de infração punível na forma da lei.

Pinhal da Serra, 22 de novembro de 2022.



Lidiane Gallio da Silveira
Presidente do CACS FUNDEB